



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 21 de agosto de 2023.

Ofício Gab. n° 559/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei n° 23/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e por este intermédio à deliberação de seus ilustres pares nessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “Acrescenta Incisos no Art. 18 da Lei Municipal n° 2.114 de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2023.”.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se, que há a necessidade de inclusão dos incisos na Lei da Lei Municipal n° 2.114 de 13 de outubro de 2022 - LDO, quanto a criação de criação de vagas de cargos já existentes e criação de novos cargos na área da educação, para posterior concurso público, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais.

Assim, estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N° 848-371
DATA 21/8/23 HRS: 15:12
ASS. Luana



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23

21 DE AGOSTO DE 2023

Acrescenta Incisos no Art. 18 da Lei Municipal nº 2.114 de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2023.”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido, incisos ao Art. 18 da Lei Municipal nº 2.114 de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2023”, e dá outras Providências, nos seguintes termos:

VIII - Criação e provimento de criado 01 (um) cargo permanente de Arquiteto.

IX - Criação e provimento de 01 (um) emprego público de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica.

X - Criação e provimento de 06 (seis) cargos permanentes de Conductor Socorrista.

XI - Criação e provimento de 12 (doze) cargos permanentes de Controlador de Acesso.

XII - Criação e provimento de 01 (um) cargo permanente de Técnico Veterinário.

XIII - Criação e provimento de 01 (um) cargo permanente de Tesoureiro.

XIV - Criação e provimento de 01 (um) cargo permanente de Topógrafo.

XV - Criação e provimento de 04 (quatro) função gratificada de Responsável Técnico UBS e ESF.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 21 de agosto de 2023.

Adauto Batista de Oliveira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 848-371
DATA 22/8/23 HRS: 15:12
ASS: Joana

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 23/2023 - Poder Executivo